



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 04 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0540, DE 03 DE MAIO DE 2.023.

“Retifica os artigos 1º e 2º do Decreto nº 0530/2023, o qual concede licença para tratar de interesse particular a servidora pública e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO** o artigo 1º e 2º do Decreto nº 0530, de 28 de abril de 2023, o qual concede licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular à servidora pública municipal **LIVIA FERNANDA SILVA DA CRUZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, para retificar o período de vigência e os efeitos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: a partir do dia 02 de abril de 2.023.

Leia-se: a partir do dia 02 de maio de 2.023.

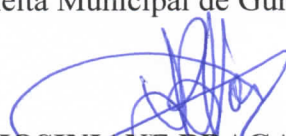
Art. 2º...

Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2.023.

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal